

CERTIFICADO LP + LI Nº 053/2017
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa BRITAC LTDA, CNPJ: 04.689.826/0001-60, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO; PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL; DNPM/ANO: 830161/2000 Substancia: GNAISSE autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 214, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, [COORDENADAS: LATY 19° 31' 40,08" S e LONGIX 46° 57' 13,56" O]no (s) Município (s) de Araxá, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 15030/2005/003/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 1.3195, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM

Recebido em 19.06.2017

Visto: *Matheus A. O. Almeida*

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em: 29/05/2023.

Uberlândia, 29 de maio de 2017.

JOSÉ VÍTOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 053/2017
SUPRAM TM/AP